



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1014/2021

DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0789/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a servidora SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 9645, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 1014/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2803, do dia 13 de agosto de 2021, na Portaria nº 1014, de 12 de agosto de 2021, que concede licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO.

Onde lê-se: *Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2021.*

Leia-se: *Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2021.*

Rondon do Pará, 23 de agosto de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão